



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2014

#### CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL

O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob n° 001/2014, do tipo **MAIOR NOTA NO SOMATÓRIO TOTAL**, na data de **24/06/2014, às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **concessão de incentivo industrial, na forma de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Bem Imóvel de propriedade do Município de Planalto, para instalação de empresa com atividade industrial, localizado na área industrial.**

#### 1- DO OBJETO

1.1 - Esta Licitação destina-se a receber propostas para concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:

**\* MATRÍCULA N.º 12.983: Um imóvel urbano designado como terreno n° 07 (sete), Quadra n° 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 971,25 m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto.**

1.2 - As condições mínimas para fazer jus à concessão de direito real de uso do bem imóvel de que trata este edital são:

a) a geração e manutenção nos primeiros dois anos de atividades no imóvel, no mínimo 30 (trinta) empregos diretos na empresa a ser instalada, e a partir do terceiro ano de atividade, ampliação de mais 01 (uma) vaga de emprego direto, em qualquer caso, preferentemente com mão-de-obra local;

b) faturamento global médio anual da empresa proponente de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do início das atividades na área industrial do Município de Planalto, conforme Anexo VI;

c) início das atividades de instalação em, no máximo, 90 (noventa) dias após a autorização legislativa;

d) início das atividades da empresa em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados da autorização legislativa.

#### 2- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em uma via datilografada ou digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2014  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2014  
ENVELOPE N.º 02- PROPOSTA  
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA**

### **3- DA HABILITAÇÃO**

**3.1 - No envelope n.º 01 deverão constar os seguintes documentos:**

**3.1.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar no Envelope n.º 1, os seguintes documentos:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- h) prova regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- i) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) declaração de pleno conhecimento do local onde deverá ser instalado o empreendimento, de suas condições, reievo, topografia, composição do solo, infraestrutura e acessos viários, assinada pelo representante da empresa licitante, constante do Anexo III;
- k) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do foro da sede da empresa a menos de 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas;
- l) declaração firmada pela licitante acerca da estrita observância do art. 7.º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo IV, sendo que a eventual revelação do descumprimento da regra acarretará imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme a fase em que se encontre;
- m) certidão negativa de protestos expedida pelo Cartório competente da sede da empresa licitante;
- n) declaração expressa do responsável pela empresa licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e que não existem superveniências de fatos impeditivos para sua habilitação, conforme Anexo V;
- o) declaração de responsabilidade ambiental nos termos contidos no Anexo VII deste edital;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**3.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou funcionário do Município, ou publicação na imprensa oficial.

**3.3** - As licitantes e respectivos representantes legais que omitirem impedimento à sua participação, na forma aqui estabelecida, poderão responder administrativa, civil e penalmente pelo ato, nos termos da legislação vigente.

**3.4** - Serão inabilitados as empresas licitantes que não fornecerem todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados, com vigência vencida ou em desconformidade com o edital.

### 4- DA PROPOSTA

#### 4.1- O envelope n.º 02 deverá conter:

a) indicação do número total de empregos diretos a serem gerados e mantidos com o empreendimento, sendo, para tanto, considerado o número de empregos formais (com Carteira de Profissional de Trabalho assinada), conforme quantidades mínimas estabelecidas no item 1.2, letra "a", deste edital;

b) estimativa dos tributos a serem gerados direta ou indiretamente em favor do Município, através da apresentação de projeção de faturamento anual previsto a partir do início das atividades.

**4.2** - A proposta, que terá validade mínima de 90 (noventa) dias da sua apresentação, deverá ser apresentada em impresso próprio, contendo o número do presente processo licitatório, o CNPJ, endereço, nome da empresa, datilografada ou computadorizada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada por pessoa com poderes para tanto;

**4.3**- As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.

**4.4**- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas após abertas as propostas.

### 5- DO JULGAMENTO

#### 5.1 - Serão critérios de julgamento das propostas:

a) maior número total de empregos diretos a serem gerados e mantidos com o empreendimento, sendo, para tanto, considerado o número de empregos formais (com Carteira de Profissional de Trabalho assinada), conforme quantidades mínimas estabelecidas no item 1.2 letra "a", deste edital;

b) maior estimativa dos tributos a serem gerados direta ou indiretamente em favor do Município, através da apresentação de projeção de faturamento anual previsto a partir do início das atividades.

#### 5.2 - Aos critérios serão distribuídas notas, da seguinte maneira:

a) para cada emprego direto gerado e mantido no município de Planalto com a instalação do empreendimento, absorvendo mão-de-obra, preferentemente, de munícipes planaltinos, dentro de cada período a que se refere o item 1.2 letra "a" deste edital, corresponderá a 5 (cinco) pontos;

b) para cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de faturamento médio anual, a contar do valor mínimo exigido, através de estimativa apresentada pela empresa, corresponderá a 2 (dois) pontos, limitado a no máximo 100 (cem) pontos;

**5.3** - Será considerada vencedora a proposta que obtiver maior nota no somatório total.

**5.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, na forma do parágrafo 2.º do art. 45 da Lei n.º 8.666/93.

**5.5** - Havendo divergência entre os valores e números apresentados na proposta por algarismos ou escritos por extenso, considerar-se-á válido apenas a parte escrita por extenso.

**5.6** - Havendo a indicação de mais de um número ou valor na proposta para cada alínea



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

acima, considerar-se-á apenas o menor número ou valor proposto para cada alínea.

**5.7** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, ou as consideradas inexequíveis, por impossibilidade de serem executadas na forma proposta.

**5.8** – O Município de Planalto se reserva no direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

## **6- DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **6.1 - Caberá à Comissão de Licitação:**

6.1.1 - Receber os envelopes Documentação e Proposta na forma estabelecida neste Edital.

6.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, em todas as folhas.

6.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital e da Lei n.º 8.666/93, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope n.º 02, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homoiogação do julgamento final da Concorrência objeto deste Edital.

6.1.4 - Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e, após rubricados, serão devolvidos.

6.1.5 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente, de terem ou não sido julgados habilitados.

6.1.6 - No término dos seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação da licitante vencedora, assim considerada a empresa que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo, ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição.

6.1.7 - Se julgar conveniente, a Comissão de Licitações poderá propor a suspensão da licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, internamente, preestabelecendo data e hora para divulgação preliminar do resultado da etapa que estiver em julgamento.

6.1.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## **7 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:**

**7.1** - A licitante vencedora terá as seguintes responsabilidades e obrigações:

a) assinar o Termo de Compromisso no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação de que trata o item 11.1 deste edital ou assim que solicitado pelo Município de Planalto.

b) cumprir todas as cláusulas e condições deste Edital.

c) proceder ao início da instalação do empreendimento num prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da autorização legislativa.

d) permitir aos encarregados da fiscalização do Município, durante o período da concessão industrial, livre acesso, em qualquer época, aos imóveis objeto deste certame, para certificação de sua utilização, inclusive das instalações do empreendimento;

e) manter e conservar, às suas custas, os bens objeto desta concorrência;

f) fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais);
- h) pagar todos os tributos, emolumentos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pela beneficiada com a concessão de que trata este certame, bem como despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção dos bens imóveis;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- j) fornecer ao Município anualmente até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, relação dos empregados através do registro na CTPS e o valor do faturamento do mesmo período (de janeiro a dezembro do ano anterior), com demonstrativo mês a mês, para que o Município possa conferir o cumprimento da proposta oferecida;
- k) responsabilizar-se pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o Município isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária.

### 8 - DA CLÁUSULA DE INDENIZAÇÃO

8.1 - A cláusula de indenização constará do Termo de Concessão de Incentivo Industrial e consistirá no pagamento em favor do município, de aluguel mensal, em valor a ser apurado mediante laudo técnico do Engenheiro do Município, relativo ao período de utilização pela empresa beneficiada, acrescido de correção monetária pelo IGPM-FGV e juros legais de 12% ao ano, no caso de fechamento do estabelecimento, suspensão ou interrupção das atividades ou de redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido o prazo mínimo de cinco anos contados do efetivo início das atividades de que trata o item 14.1 deste Edital.

### 9 - DO DIREITO DE RESERVA

9.1 - O Município reserva-se no direito de revogar a licitação no caso de conveniência administrativa ou em nome do interesse público, e no de anular a licitação nos casos previstos em lei, ressalvando-se apenas o direito do contratado ou proponente à indenização nos casos e na forma previstos na Lei n. ° 8.666/93.

### 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei n. ° 8.666/93, cabem neste processo licitatório:

10.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação e inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) nos demais casos previstos na lei 8.666/93.

10.1.2 - Pedido de reconsideração da decisão do Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, na hipótese de declaração de inidoneidade.

10.2 - O recurso previsto no item 10.1.1, letras 'a' e 'b' terá efeito suspensivo, e os demais terão efeito apenas devolutivo.

10.3 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

10.4 - Os recursos previstos neste edital deverão ser datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da licitante concorrente



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ou procurador devidamente habilitado, não sendo conhecidos aqueles interpostos intempestivamente.

### 11 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - Após esgotados todos os prazos para recursos, no termos do art. 100 da Lei 8.666/93, a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará o vencedor para assinar Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel.

11.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

11.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Termo de Compromisso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento, em iguais condições propostas pelo 1.º classificado, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas pelos arts. 81 e 87 de Lei n.º 8.666/93.

### 12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - Pelo descumprimento, pela licitante vencedora, das disposições deste Edital, respectivos anexos, ou dos demais atos que lhe forem decorrentes, ou ainda da legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:

a) advertência expressa e escrita;

b) multa a ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do valor do imóvel objeto da concessão de incentivo industrial;

c) impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Município de Planalto, pelo período de até 02 (dois) anos da data da notificação;

d) declaração de inidoneidade;

e) rescisão do contrato, com reversão do objeto e/ou indenização.

12.2 - As penalidades serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### 13 - DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

13.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou nulidade relativas à aplicação da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar a impugnação junto à Secretaria de Administração, endereçado para o Setor de Licitações, até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega dos documentos, devendo a Comissão de Licitações julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A empresa licitante deverá manter as atividades por prazo ininterruptos a partir do efetivo início de suas atividades.

14.2 - A concessão do direito real de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades no local pela empresa beneficiada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse público.

14.3 - A fiscalização das atividades desenvolvidas pela licitante vencedora será exercida pelo Município de Planalto, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

14.4 - A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

14.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**14.7** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

**14.8** - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**14.9** - Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos concorrentes retardatários.

**14.10** - Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas pelo art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das previstas no item 12 deste edital, naquilo em que for aplicado.

**14.11** - Do Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, além da previsão de que, será considerado rescindido caso a empresa cesse suas atividades antes de transcorrido o prazo de 10 (dez) anos do efetivo início das atividades ou não cumpridas as disposições de que trata este edital, prevendo-se expressamente a cláusula de indenização.

**14.12** - A concessão de direito real de uso sobre bem imóvel será conferida à licitante vencedora após obtida a autorização legislativa específica.

**14.13** - A participação no presente certame importará na aquiescência formal, tácita e incondicional da empresa a todos os termos contidos no presente edital, seus respectivos anexos, bem como às normas legais vigentes.

**14.14** - As despesas com consumo de energia elétrica, água potável e demais custos de manutenção do imóvel objeto do presente incentivo industrial, serão suportadas exclusivamente pela licitante vencedora, sem direito, em hipótese alguma a ressarcimento posterior.

**14.15** - Em qualquer ocasião, antecedendo a data fixada para apresentação dos documentos, a Comissão de Licitações ou o Município de Planalto, poderá, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar o edital, observando o disposto no § 4.º, do art. 21, da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

**14.16** - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital e dos atos supervenientes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**14.17** - Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Planalto, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na sala do Departamento de Licitação, ou pelo telefone (46) 3555-8100.

Planalto PR, 08 de maio de 2014

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal de Planalto



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2014

Que fazem entre si, justos e contratados, de um lado o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, em Planalto/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marlon Fernando Kuhn, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 643.844.469-34 e Cédula de Identidade n.º 3.031.944-3, residente e domiciliado na Rua Brasil, n.º 167, Município de Planalto PR, de ora em diante identificado tão somente por **MUNICÍPIO**; e de outro

lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede a ....., n.º ....., no município de ....., neste ato representada por seu diretor/sócio-gerente, ....., brasileiro, ....., empresário, portador do CPF n.º ..... e Cédula de Identidade n.º ....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., em ....., doravante identificada apenas por **EMPRESA**.

#### OBJETO

Pelo presente Termo de Compromisso, em face ao resultado da Concorrência n.º 001/2014, o **MUNICÍPIO** assume o compromisso em favor da **EMPRESA** em proceder a todas as diligências legais para a concessão de incentivo industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do **MUNICÍPIO**, com a finalidade de empresa com atividade industrial instalar no município de Planalto 01(um)

....., assim descritos:

**\* MATRÍCULA N.º 12.983: Um imóvel urbano designado como terreno n.º 07 (sete), Quadra n.º 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 971,25 m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), com um barracão medindo 600M<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto.**

Para a efetiva concretização do presente Termo de Compromisso, o **MUNICÍPIO** encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data deste instrumento, a fim de atender a exigência legal de autorização legislativa específica, podendo referido prazo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Administração Pública desde que existam justificativas plausíveis decorrentes do interesse público municipal ou pendência de diligências prévias que forem necessárias à perfectibilização e instrução do Projeto de Lei e a posterior concretização da concessão à **EMPRESA**.

#### VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Termo de Compromisso é expressamente vinculado ao Edital de





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Concorrência nº 001/2014, cujas disposições passam a fazer parte do presente instrumento para todos os fins legais, independentemente de transcrição.

### **PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES**

A EMPRESA deverá manter as atividades no Município de Planalto dentro do prazo da Concessão do Direito real de Uso, ou seja, 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades da empresa.

### **PRAZO DE DURAÇÃO DO INCENTIVO**

A concessão do direito real de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades no local pela empresa beneficiada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse público.

### **COMPROMISSOS DA EMPRESA**

Gerar e manter nos primeiros dois anos de atividades, no mínimo ..... (.....) empregos diretos na empresa a ser instalada no bem imóvel objeto desta concessão; no terceiro ano de atividade ampliação de mais ..... (.....) vaga(s) de emprego(s) direto(s); e no quarto ano de atividade ampliação de mais ..... (.....) vaga(s) de emprego(s) direto(s).

Manter um faturamento médio anual da EMPRESA instalada no Município de Planalto de no mínimo R\$.....(.....), por no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do início das atividades;

Para efeito de comprovação de geração dos empregos considerar-se-á o número de empregos formais com Carteira de Profissional de Trabalho devidamente assinada, nos termos da lei.

### **RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital de Concorrência n.º 001/2014, do presente Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, da Lei Municipal específica, bem como demais atos administrativos decorrentes da execução da concessão do incentivo.

Iniciar as atividades de instalação em, no máximo, 90 (noventa) dias após a autorização legislativa.

Concluir e proceder à instalação do empreendimento, com o efetivo início das atividades da EMPRESA no bem imóvel objeto desta concessão, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da autorização legislativa, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

Permitir aos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO, durante o período da concessão industrial, livre acesso, em qualquer época, ao imóvel objeto deste certame, para certificação de sua utilização, inclusive das instalações do empreendimento.

Manter e conservar, às suas custas, o bem objeto deste Termo de Compromisso.

Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame.

Cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais).

Pagar todos os tributos, emolumentos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pela beneficiada com a concessão de que trata este certame, bem como despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção dos bens imóveis.

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Responsabilizar-se pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o Município isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária.

Fornecer ao MUNICÍPIO anualmente até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, relação dos empregados através do registro na CTPS e RAIS e o valor do faturamento do mesmo período (de janeiro a dezembro do ano anterior), com demonstrativo mês a mês, para que o MUNICÍPIO possa conferir o cumprimento da proposta oferecida.

Tomar todas as providências necessárias para a aprovação de todos os projetos referentes à construção civil e outros necessários para o exercício da atividade proposta junto ao Município, antes do início de qualquer atividade, sob pena de embargo.

## DA INDENIZAÇÃO

A indenização consistirá no pagamento em favor do município, de aluguel mensal, em valor a ser apurado mediante laudo técnico do Engenheiro do Município, relativo ao período de utilização pela empresa beneficiada, acrescido de correção monetária pelo IGPM-FGV e juros legais de 12% ao ano, no caso de fechamento do estabelecimento, suspensão ou interrupção das atividades ou de redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido o disposto no item 14.1 do Edital.

## FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das atividades desenvolvidas pela EMPRESA será exercida pelo Município de Planalto, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

## RESCISÃO

Serão causas para rescisão do contrato as descritas no art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, as quais se consideram transcritas neste Termo de Compromisso para todos os efeitos legais, declarando a EMPRESA ter pleno conhecimento de suas disposições, sujeitando-se a EMPRESA, caso ocorra qualquer infração ao referido artigo, às penalidades previstas no art. 87 do mesmo diploma legal também de expressa ciência das partes.

O presente contrato será rescindido ainda, caso a EMPRESA não se instalar no imóvel no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da autorização legislativa específica, sujeitando-se a penalidade de indenização na forma prevista no edital e no presente Termo de Compromisso, ou caso a EMPRESA não iniciar as atividades de instalação em, no máximo, 90 (noventa) dias após a autorização legislativa específica referida.

Igualmente será rescindido caso a EMPRESA cessar as atividades no Município de Planalto dentro do prazo da Concessão do Direito real de Uso, ou seja, 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades da empresa.

## PENALIDADES

Pelo descumprimento, pela EMPRESA, das disposições contidas no edital, Termo de Compromisso, autorização legislativa específica e demais atos administrativos decorrentes da execução da concessão de incentivo industrial de que trata este instrumento, ou ainda da legislação vigente, ressalvadas ainda as causas de rescisão e suas consequências correlatas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:

- a) advertência expressa e escrita;
- b) multa a ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do valor do imóvel objeto da concessão de incentivo industrial;
- c) impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Município de Planalto, pelo período de até 02 (dois) anos da data da notificação;
- d) declaração de inidoneidade;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As penalidades serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa à EMPRESA.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMPRESA deverá manter as atividades por prazo ininterruptos a partir do efetivo início de suas atividades.

A posse do imóvel será conferida à EMPRESA após obtida a autorização legislativa específica.

As despesas com tributos e demais custos decorrentes do benefício a ser concedido por deste Termo de Compromisso, serão suportadas exclusivamente pela EMPRESA.

### FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do edital de licitação Modalidade Concorrência nº 001/2014, do presente Termo de Compromisso e demais atos decorrentes da execução do incentivo industrial, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Planalto - PR,

de

de 2014.

  
.....  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
Prefeito Municipal de Planalto

.....  
EMPRESA

Testemunhas instrumentais



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO II

### PROPOSTA

A empresa ..... , sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob n.º ..... com sede na Rua....., n.º ....., Bairro ..... , Município ..... , Estado do ..... , por intermédio do representante legal o Sr. .... , inscrito no CPF sob n.º ..... , residente e domiciliado na Rua n Rua....., n.º ..... , Município de ..... , Estado do ..... , apresenta ao Município de Planalto a sua proposta relativa a licitação modalidade de Concorrência n.º 001/2014, que trata de concessão de incentivo industrial na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, nas seguintes condições:

DIRETOS (TOTAL DO EMPREENDIMENTO)	Número TOTAL de empregos diretos a serem gerados no empreendimento (letra "a" do item 4.1 do Edital):	
	- primeiros dois anos de atividade:	- _____ ( ) empregos
	- terceiro ano de atividade:	- mais ( ) empregos
FATURAMENTO	Projeção de faturamento anual previsto a partir do início das atividades (letra "b" do item 4.1 do Edital):	R\$ ..... ( )

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da entrega da presente proposta.

....., PR, em..... de ..... de 2014.

Representante legal



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ N° 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL A SER INSTALADO O EMPREENHIMENTO**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Concorrência n.º 001/2014, por seu representante legal, declara, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que é conhecedora do local onde deverá ser instalado o empreendimento, suas condições, relevo, topografia, situação fática, divisas e confrontações, composição do solo, infraestrutura e acessos viários, além de outros fatores de interesse desta licitante, bem como da situação jurídico-legal da matrícula dominial de que trata o imóvel objeto do presente processo licitatório.

(local e data)

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Concorrência n.º 001/2014, por seu representante legal, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em sua empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Eu, ....., brasileiro, ....., empresário, inscrito no CPF sob n.º ....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., no município de ....., Estado do ....., na condição de representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede na ....., N.º ....., no município de ....., Estado do Paraná, participante da licitação Modalidade Concorrência n.º 001/2014, do Município de Planalto, declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e que não existem superveniências de fatos impeditivos para sua habilitação.

Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PROJEÇÃO DE FATURAMENTO MÉDIO ANUAL

Eu, ....., brasileiro, ....., empresário, inscrito no CPF sob n.º ....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., no município de ....., Estado do ....., e ....., brasileiro, e CRC n.º ....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., no município de ....., Estado de ....., contador, inscrito no CPF sob n.º ....., na condição, respectivamente, de ....., inscrita sede na ....., n.º ....., no município de ....., Estado de ....., participante da licitação modalidade Concorrência n.º ..... do Município de Planalto, declaramos, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que em decorrência do empreendimento a ser instalado no Município de Planalto relativamente ao presente certame a projeção de faturamento médio anual da proponente no exercício de 2014 é de R\$ ..... proposta objeto do Anexo II deste edital.

LOCAL E DATA.

Por ser expressão da verdade, .....(.....) conforme consta na firmamos a presente.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONTADOR





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob n.º ..... ,  
com sede na ..... , N.º ..... , no município de , Estado do Paraná neste ato represe  
..... , empresário, inscrito no CPF sob n.º ..... , residente e  
domiciliado na ..... , n.º ..... , no município de ..... , Estado do  
..... , participante da licitação modalidade Concorrência n.º 001/2014 do  
Município de Planalto, declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas  
da lei civil e penal, que nos responsabilizamos pelo cumprimento e observância da  
legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de  
eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida  
no local, ficando o Município de Planalto – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade,  
seja principal, acessória ou subsidiária.

Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



## PARANAVAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax ( 044) 3421-2323

### TOMADA DE PREÇOS

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

"CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI" PROGRAMA QUADRAS / PAC 2

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. GILMAR PINHEIRO, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 13.432/2012, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 30 (trinta) de maio de 2014**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, objetivando a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, conforme planilhas de serviços, com área de construção coberta de 980,40m², na Escola Municipal Elza Grassioto Caselli, através da Secretaria Municipal de Educação (Termo de Compromisso PAC 206389/2013), com prazo de execução de 12 (doze) meses e valor máximo de **R\$ 509.872,94 (quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, com recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 06.01.12.361.0005.1.620.44.90.51.00 (1239) – Programa Quadras / PAC 2. A documentação completa do edital correspondente poderá ser adquirida junto à sede da Prefeitura Municipal, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí-Pr, em horário normal de expediente, mediante pagamento da taxa de aquisição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). As empresas situadas fora do município poderão fazê-lo mediante depósito no Banco do Brasil, Agência 0381-6, Conta Corrente 8186-8, em nome da Prefeitura do Município de Paranavaí, devendo o comprovante de depósito ser enviado para o fax (0xx44) 3421-2323, ramal 1320, juntamente com os dados da empresa (razão social, cnpj, endereço completo, fone e e-mail), para posterior envio do edital completo. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br). Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **14:00 horas do dia 30 (trinta) de maio de 2014**. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2014.

GILMAR PINHEIRO  
Secretário Municipal de Gestão Pública

R\$ 312,00 - 41583/2014

## PATO BRAGADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2014  
Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de Corretivos Agrícolas (calcário), para atender o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, objeto do Convênio n.º 237/2013, assinado entre o Município de Pato Bragado, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 do dia 21 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro. Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de maio de 2014.

Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

R\$ 120,00 - 41270/2014

## PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 88, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr. **DATA DA ABERTURA:** 24 de junho de 2014 – às 10:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 41837/2014

## PONTAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014. Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás engarrafado – GLP 13 KG, destinado a atender as Secretarias Municipais." Abertura: 23 de maio 2014, às 09:30hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 as 16h00 ou gratuitamente no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br). Pontal do Paraná, 08 de maio de 2014.

R\$ 72,00 - 42054/2014

## QUATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014-SRP

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carnes e frios).

Tipo: Menor preço.

Credenciamento: 22/05/2014 das 08h00min às 09h00min.

Abertura: Após credenciamento.

O edital estará disponível para download no site: [www.quatigua.pr.gov.br](http://www.quatigua.pr.gov.br), ou

podrá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@quatigua.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatigua.pr.gov.br).

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 07 de maio de 2014.

Gilvan de Oliveira – Pregociro

R\$ 72,00 - 41408/2014

## QUEDAS DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 – Art. 21)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2014/PMQI

Título - Concessão de Uso de Bens Públicos

SÍNTESE DO OBJETO: Concessão de uso de terrenos, localizados junto ao perímetro urbano do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, destinados à implantação de atividades culturais, industriais, comerciais e/ou prestação de serviços em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores bem como o contido na Lei Municipal nº 608, de 16 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 053, de 16 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 083, de 04 de dezembro de 2001 e demais condições constantes no Edital de Concorrência nº 002/2014/PMQI e seus anexos.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues até o dia 16 de junho de 2014, até às 09:00 horas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, centro, ou através do Fone/Fax: (46) 3532-8200, em horário normal de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2014.

EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO  
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 42170/2014

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.437 de 20 de junho de 1992, a Prefeitura Municipal de Capernaem, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAÇÃO nº 001, que tem como objeto a seguinte notificação:

Com o encerramento das inscrições de Recursos Federais no Município de Capernaem, conforme segue:

PROCESSO Nº	TIPO DE LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO
001/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12/05/14	12/05/14
002/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13/05/14	13/05/14
003/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14/05/14	14/05/14
004/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15/05/14	15/05/14
005/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16/05/14	16/05/14
006/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	17/05/14	17/05/14
007/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	18/05/14	18/05/14
008/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	19/05/14	19/05/14
009/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20/05/14	20/05/14
010/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	21/05/14	21/05/14
011/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	22/05/14	22/05/14
012/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	23/05/14	23/05/14
013/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	24/05/14	24/05/14
014/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25/05/14	25/05/14
015/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	26/05/14	26/05/14
016/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	27/05/14	27/05/14
017/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	28/05/14	28/05/14
018/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	29/05/14	29/05/14
019/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	30/05/14	30/05/14
020/2014	EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	31/05/14	31/05/14

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CAPORECOOP COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CNPJ 75.984.906/0005-10** toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para **DEPÓSITO, COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11038** VALIDADE 28/06/2014 Insulada RUA 2 S/N, CONCILÂNDIA, PÉROLA D' OESTE, PARANÁ.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CAPRANEMA-PR**

**COMERCIO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11038** VALIDADE 28/06/2014 Insulada DISTRITO DE ALTO FARADAY, PÉROLA D' OESTE, PARANÁ.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**OLEAGINOSAS N° 1161 COM VALIDADE 28/06/2014**

**SECGEM E AMAZENAGEM DE CEREAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11037** VALIDADE 28/06/2014 Insulada BELA VISTA DA CAROBA-PR.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CAPORECOOP COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CNPJ 75.984.906/0005-10** toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para **DEPÓSITO, COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11066** VALIDADE 28/06/2014 Insulada RUA 2 S/N, CONCILÂNDIA, PÉROLA D' OESTE, PARANÁ.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CAPORECOOP COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CNPJ 75.984.906/0005-10** toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para **DEPÓSITO, COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11066** VALIDADE 28/06/2014 Insulada RUA 2 S/N, CONCILÂNDIA, PÉROLA D' OESTE, PARANÁ.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CAPORECOOP COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CNPJ 75.984.906/0005-10** toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para **DEPÓSITO, COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11037** VALIDADE 28/06/2014 Insulada AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO, BELA VISTA DA CAROBA-PR.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CAPORECOOP COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CNPJ 75.984.906/0005-10** toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para **RECEPÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11037** VALIDADE 28/06/2014 Insulada RUA RONDONIA N° 580, PROLONGAMENTO, OLEAGINOSAS N° 1161 COM VALIDADE 28/06/2014

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CAPORECOOP COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CNPJ 75.984.906/0005-10** toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para **DEPÓSITO, COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11066** VALIDADE 28/06/2014 Insulada RUA 2 S/N, CONCILÂNDIA, PÉROLA D' OESTE, PARANÁ.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CAPORECOOP COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CNPJ 75.984.906/0005-10** toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para **DEPÓSITO, COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11066** VALIDADE 28/06/2014 Insulada RUA 2 S/N, CONCILÂNDIA, PÉROLA D' OESTE, PARANÁ.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CAPORECOOP COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CNPJ 75.984.906/0005-10** toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para **DEPÓSITO, COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11037** VALIDADE 28/06/2014 Insulada AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO, BELA VISTA DA CAROBA-PR.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SÔMUA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CAPORECOOP COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CNPJ 75.984.906/0005-10** toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para **RECEPÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 11037** VALIDADE 28/06/2014 Insulada RUA RONDONIA N° 580, PROLONGAMENTO, OLEAGINOSAS N° 1161 COM VALIDADE 28/06/2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0593

Página 73 / 094

### DECRETO Nº 50 / 2014

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 922/14 de 06 de maio de 2014

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco Mil Reais) no Orçamento Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

02.00	GABINETE MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.002	Gestão Administrativa Superior		
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.008	Conservação Urbanístico		
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 892/13 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 892/2013 - LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e Catorze.

ALCIR VALENTIM PIGOSO  
Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

### DECRETO Nº 3965 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Retifica o Decreto nº 3308/2010, e da outras providencias.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 3308/2010, de 02 de agosto de 2010, o qual passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Concedida Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais no valor de R\$- R\$- 846,39 (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta nove centavos), ao servidor OLANDO RECH, portador da cédula de identidade RG 1.791.716 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina nomeado pelo Decreto nº 754/90 de 14/08/1990.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIRETOR DO DPTO PESSOAL

### PORTARIA Nº 10 DE 08 DE MAIO DE 2014..

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E**

Designar os Senhores LUIZ BIAZUS, portador da cédula de identidade RG nº 2.004.8; SSPPR, ARLY LABONDE, portador da cédula de identidade RG nº 1.631.168-5 SSPPR e EDEMIR PÉRICO, portador da cédula de identidade RG nº 5.491.746-5 SSPPR, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de avaliação do veículo abaixo relacionado:

01 Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX, potência 65CV, ano de fabricação 2005, modelo 2006, Chassi nº 9BD15822764787437, placas ANI-3345, cor branca.

01 Veículo CAMINHÃO MARCA DODGE D 950, 138 CV, ano de fabricação 1975, modelo 1975, combustível diesel, cor amarela, chassi nº TO18924, Renavam 52.216.245-2 placas ALL-6736

01 Máquina TRATOR AGRÍCOLA, MARCA URSUS, MODELO 6014, tração 4X4, 90 H motor diesel, ano de fabricação 1.998, chassi nº 0108058.

01 MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120 B, ano de fabricação 1979, Chassis 64U5419.

01 TRANSFORMADOR, 300 kva (sucata)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

**##ATO Aviso de Licitação**

**##TEX Publicação de aviso de edital de licitação**

**##ASS Marlon Fernando Kuhn**

**##CAR Prefeito Municipal**

**##DAT 08/05/2014**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**"CONCORRENCIA" Nº 001/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRENCIA sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 88, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2014 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
PROCESSO 039/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA LOCALIZADA EM RUA WILLIAM BOOTH Nº 2093, CURITIBA - PR...

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014
SÚMULA: Torna público a realização de Audiência Pública Municipal e convocação municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Verê

DECRETO LEGISLATIVO 003/2014
Divulga o resultado da avaliação de plano de carreira de funcionários, do concurso 01/05.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PRÉGIO PRESENCIAL" Nº 029/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002...

AVISO DE LICITAÇÃO
"PRÉGIO PRESENCIAL" Nº 030/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002...

AVISO DE LICITAÇÃO
"PRÉGIO PRESENCIAL" Nº 031/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 090/2014 - PAM
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 090/2014 - PAM
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 093/2014 - PAM
PROCESSO Nº 163/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de reagente e materiais para o laboratório de análises clínicas...

Prefeitura Municipal de Verê

LEI Nº 688/2014
Data 07/05/2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO
"PRÉGIO PRESENCIAL" Nº 029/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002...

AVISO DE LICITAÇÃO
"PRÉGIO PRESENCIAL" Nº 030/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002...

AVISO DE LICITAÇÃO
"PRÉGIO PRESENCIAL" Nº 031/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002...

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 090/2014 - PAM
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 090/2014 - PAM
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2013 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2012 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

Table with columns: Descrição, Valor, Data de Emissão de Nota Fiscal. Total: 90.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

Table with columns: Descrição, Valor, Data de Emissão de Nota Fiscal. Total: 63.185,00.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjudicação de Processo
JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Portaria nº 001/2014...

Table with columns: Descrição, Valor, Data de Emissão de Nota Fiscal. Total: 14.508.783.000,23.

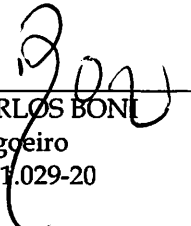
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PORTARIA Nº 62/2014.
Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº 32/2014...


PORTARIA Nº 2452014
ANTÔNIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais


**ATA DE SESSÃO PÚBLICA, CONCORRÊNCIA N° 001/2014  
CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL,  
PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE  
INDUSTRIAL.**

**CONCORRÊNCIA N° 001/2014**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes a CONCORRÊNCIA N° 001/2014, DO TIPO MAIOR NOTA NO SOMATÓRIO TOTAL, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para a concessão de incentivo industrial, na forma de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Bem Imóvel de propriedade do Município de Planalto, para instalação de empresa com atividade industrial, localizado na área industrial. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1188 do dia 09/05/2014, no Diário Oficial Eletrônico do Município (DIOEMS) edição n° 0593, página 73 de 09/05/2014 e no Jornal de Beltrão, edição n° 5343 do dia 09/05/2014 página 3B. Abertos os trabalhos, constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada “deserta” a respectiva licitação. Pelo pregoeiro foi informado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito, sugerindo que se conveniente para a administração realize-se novo procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04





**Violência sexual**

## Mulher é presa acusada de estupro de filhos de nove e doze anos

*O pai das crianças foi preso pelo mesmo crime em 2012.*

Das fls. 51 às fls. 54, foi juntado o Parecer Psicológico da vítima. No relato de ele explica que o pai iniciou os abusos e que após certo tempo, a genitora, também passou a abusar sexualmente dele e da irmã. Consta ainda que "o pai tirava foto da gente pelado, fazendo pose feia, a mãe via as fotos e achava lindas!". E mais: "a mãe pegava um troço de borracha, aliás ela tinha um monte desses troços (...) a minha mãe colocou o troço de borracha em mim, no meu bumbum, eu não deixava, mas ela fazia (...) às vezes ela queria que eu pegasse nas partes íntimas da minha irmã, mas eu não pegava, eu dizia não! Não! Mas minha irmã teve que pegar nas minhas partes íntimas porque a mãe mandou, ela ficou com medo". Não bastando consta ainda: "a minha mãe falava pra minha irmã, se ela não fizesse as coisas que ela mandava, ela ia levar (...) pro meu pai matar e esconder o corpo dela... O meu pai dizia que se a gente não deixasse, ele ia arrebentar a gente! A gente tinha medo de contar pra alguém, nós não contava pra ninguém, a gente tinha medo que eles matasse a gente, igual as ameaças que faziam". Obviamente, a conclusão desse Parecer tenebroso, foi de que há existência de abuso sexual contra a vítima.

A Polícia Civil divulgou um trecho do relato das crianças à polícia e as palavras são fortes.

**Curitiba** - A história é assustadora e começou ainda em 2012. Nilson de Jesus Gonçalves da Silva foi preso suspeito de estupro de crianças, incluindo a própria filha na época com 10 anos. Na manhã desta quinta-feira (26) a mãe da menina, Carmelita Aparecida das Neves, foi presa pelo Núcleo de Proteção à Criança por ter na época ajudado o ex-

marido e pai da criança a abusar da menina e também por introduzir brinquedos sexuais no outro filho, um menino de oito anos. Segundo a polícia ela gravava e fotografava as crianças com o objetivo de divulgar na internet. A delegada contou ainda que a mulher garantia o silêncio das crianças ameaçando matá-las caso falassem algo a alguém.

**(Catve)**

**Clima**

## Chuvas fortes podem atingir o Paraná neste fim de semana

*Defesa Civil e Simepar alertam para chuvas fortes a partir de sexta-feira.*

**Curitiba** - O Instituto Meteorológico Simepar divulgou nesta quinta-feira (26) um alerta sobre chuvas no Paraná para o fim de semana. Segundo o comunicado, a previsão para esta sexta-feira (27) e sábado (28) indica muita chuva nas regiões sul e sudoeste do estado.

A Defesa Civil já divulgou um alerta às cidades que podem ser afetadas e pede o monitoramento contínuo dos municípios que ainda sofrem com as consequências das fortes precipitações do início do mês.

"A atenção especial é com União da Vitória, onde as enchentes foram mais severas", alerta o tenente PM Marcos Vidal da Silva Júnior, da Defesa Civil. "Existe a possibilidade de alguma elevação do Rio Iguaçu, mas que não deve ser brusca. Como a redução do nível do rio está mais estável, esperamos que essa situação se mantenha", afirma.

De acordo com o Simepar, deve chover de 100 mm a 150 mm (equivalente a 30 dias de chuva) entre sexta-feira e sábado no Oeste, Sul, Centro, e Sudeste do Estado. As regiões devem ficar atentas com a elevação dos ní-

veis dos rios por causa do grande volume de precipitação em um curto espaço de tempo.

No Noroeste, Campos Gerais e na Região Metropolitana de Curitiba as instabilidades são isoladas, não cobrindo grandes áreas. O Simepar alerta que a chuvas intensas podem durar pouco tempo, mas trazer mais prejuízos para o Paraná, por conta de possíveis alagamentos, enxurradas e cheias dos rios.

As chuvas fortes também podem atingir Santa Catarina, Argentina e Paraguai, de acordo com o Simepar.

Nas últimas semanas, o nível do Rio Iguaçu, em União da Vitória, chegou a 8 metros, enquanto a média é de 2,5 metros. De acordo com a Defesa Civil, que faz um monitoramento constante da região, o nível está hoje um pouco acima dos 6 metros, o que possibilita o retorno das famílias atingidas a suas residências. "Temos feito um acompanhamento constante para saber até que ponto podemos liberar as pessoas para retornarem as suas casas, pois só fazemos isso se elas estiverem numa situação de segurança", ressalta o tenente

Vidal.

Além das chuvas e alagamentos, a Defesa Civil também atenta a população para o risco de deslizamentos nas áreas próximas a morros e encostas. "É importante que quem mora nestes locais faça um acompanhamento. Se observarem que as árvores começam a ficar inclinadas, escutam barulhos fortes de deslizamento ou verem rachaduras em seus terrenos, devem informar imediatamente a Defesa Civil e não esperar algo acontecer", afirma o tenente.

O contato com a Defesa Civil pode ser feito pelo 199 ou no (41) 3210-2707.

De acordo com o Simepar, deve chover de 100 mm a 150 mm (equivalente a 30 dias de chuva) entre sexta-feira e sábado no Oeste, Sul, Centro, e Sudeste do Estado. As regiões devem ficar atentas com a elevação dos níveis dos rios por causa do grande volume de precipitação em um curto espaço de tempo.

No Noroeste, Campos Gerais e na Região Metropolitana de Curitiba as instabilidades são isoladas, não cobrindo grandes áreas. **(Bem Paraná)**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014  
"DESERTA"**

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: A concessão de incentivo industrial, na forma de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Bem Imóvel de propriedade do Município de Planalto, para instalação de empresa com atividade industrial, localizado na área industrial.  
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.  
DATA: 24 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 16.448.326/0001-14  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

**LEI Nº 1909 DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Revoga a Lei nº 1793/2013, e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica revoga a Lei nº 1793/2013, de 11 de junho de 2013.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 16.448.326/0001-14  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

**LEI Nº 1910 DE 26 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa IZETE BEYER FEIX, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso da Parte Ideal com 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), da Edificação existente sobre o Lote nº 5, da Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto com a Empresa IZETE BEYER FEIX.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se a instalação Indústria de Confeção.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 4º - A presente contrato é gravado com cláusula de retrocesso nos casos de:

I - paralisação das atividades;

II - falência;

III - dissolução da empresa;

IV - atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estaduais, federais,

V - Quando o número de empregados for inferior a 02 (dois).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL